



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 161. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 724/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispões sobre a isenção de pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito no Município de Durandé, para eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral, e dá outras providências".

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São isentos do pagamento de valores, a títulos de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais que prestarem serviço no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

Parágrafo Único - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, nas condições de:

- I**- Presidente de mesa, primeiro e segundo mesário, secretários e suplentes;
- II**- Membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral;
- III**- Coordenador de seção eleitoral;
- IV**- Secretário de prédio e auxiliar de juízo;
- V**- Designado para auxiliar os trabalhos da justiça eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação.

Art. 2º- Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo Único- A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento expedido pela justiça eleitoral, no ato de inscrição, contendo nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

Art. 3º- O Benefício de que se trata esta lei será válido por um período de dois anos, a contar da data em que ela faz jus.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 396/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

"Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 161. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Ana Maria Porto Vieira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos formulado pela Sra. Ana Maria Porto Vieira, inscrita no CPF sob o nº 041.296.196-24;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Relatório/Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 397/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. Euclides Alves de Souza, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento;

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 161. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamento formulado pelo Sr. Euclides Alves de Souza, inscrito no CPF sob o nº 108.406.156-20;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Relatório/Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 398/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. João Batista de Queiroz, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamento formulado pelo Sr. João Batista de Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 786.973.796-87;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Relatório/Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 161. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 399/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando requerimento formulado pela servidora Sra. Márcia Maria Pereira Franco, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão do 1º mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 18.12.2013 a 17.12.2018;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Considerando a servidora faz jus a concessão da licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **MÁRCIA PEREIRA FRANCO**, a contar da data 31.08.2020 a 29.09.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º mês do período aquisitivo de 18.12.2013 a 17.12.2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 31 de agosto de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 400/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 161. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando requerimento formulado pela servidora Sra. Tereza Cristina Cerqueira Almeida, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão do 1º e 2º mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 02.05.2009 a 01.05.2014;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Considerando a servidora faz jus à concessão da licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **TEREZA CRISTINA CERQUEIRA ALMEIDA**, a contar da data 03.08.2020 a 01.10.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º e 2º mês do período aquisitivo de 02.05.2009 a 01.05.2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 401/20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor em Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento de exoneração formulado pelo Sr. Marcos Soares Gomes, do cargo de Coordenador de Programa de Saúde da Família Bucal.

CONSIDERANDO que a exoneração de Cargo em Comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

CONSIDERANDO que o Sr. Marcos Soares Gomes é Servidor Efetivo, no cargo de odontólogo.

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **Marcos Soares Gomes**, inscrito no CPF sob o nº. 017.021.597-01, do cargo de Coordenador de Programa de Saúde da Família Bucal, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Fica o referido servidor notificado para apresentar-se imediatamente, a partir da publicação desta Portaria,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 161. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

junto à Secretaria de Municipal de Saúde, para desenvolver as atividades de seu cargo efetivo de odontólogo, percebendo a remuneração de acordo com a Portaria Municipal nº 086/2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 025/2017.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**